



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 09 ao Contrato nº 03/2018/2024

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0055-002145/2017.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a repactuação** atinente à mão-de-obra e benefícios, além do **reajuste** dos insumos, sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN** e a **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, (6454036), nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e benefícios, com efeitos financeiros a contar de 1º/01/2024**, além, de **reajuste dos insumos (materiais e uniformes)** em 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), **com efeitos financeiros a contar de 28/02/2024**, consoante ao Ofício emitido pela contratada (133071795 e 133161152), Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024, de 10/01/2024 (133072477), Planilhas de Formação de Preços e Custos emitidos pelo NUCONT (133392209, 133381238, 133388874 e 133390566), Disponibilidade Orçamentária nº 30/2024 (133931333), Memorando emitido pelo executor do contrato (133067754), Nota Técnica nº 48/2024, emitida pela UCI (134379771), Parecer nº 11/2024 (136173071), emitido pela PROJUR e Autorização (136637827).

1.2 O Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, foi rescindido, a contar de 20 de março de 2024, conforme Termo de Rescisão (133791240), constante no Processo SEI-GDF nº 0055-002145/2017.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão da repactuação e do reajuste o valor mensal contratado passará de R\$ 455.637,36 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 483.411,81 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), conforme tabelas abaixo, consoante planilhas elaboradas pelo NUCONT (111276030, 111233112, 111274777 e 111275861):

Discriminação	Valor calculado pelo NUCONT
Repactuação CCT/2024 a partir de 01/01/2024	R\$ 509.669,03

Reajuste materiais de consumo
a partir de **28/02/2024**

R\$ 511.996,67

7ª REPACTUAÇÃO/2024			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Encarregado	7	R\$ 6 798,75	R\$ 47 591,25
Servente	87	R\$ 4 154,09	R\$ 361 405,79
Disponibilização de equipamento	1	R\$ 1 144,78	R\$ 1 144,78
Subtotal			R\$ 410 141,81
Material de consumo sob demanda			R\$ 49 369,95
Total			R\$ 459 511,77
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 6 892,68
Lucro		2,15%	R\$ 10 027,70
Imposto e Contribuições Sociais sobre o Faturamento			
		6,52%	R\$ 31 069,43
ISS		5%	R\$ 23 821,61
COFINS		1,24063%	R\$ 5 910,76
PIS		0,28064%	R\$ 1 337,06
TOTAL GERAL MENSAL		93,48%	R\$ 509 669,03

REAJUSTE/2024			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Encarregado	7	R\$ 6 802,37	R\$ 47 616,58
Servente	87	R\$ 4 157,26	R\$ 361 681,96
Disponibilização de equipamento	1	R\$ 1 144,78	R\$ 1 144,78
Subtotal			R\$ 410 443,32
Material de consumo sob demanda			R\$ 51 167,02
Total			R\$ 461 610,34
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 6 924,16
Lucro		2,15%	R\$ 10 073,49
Imposto e Contribuições Sociais sobre o Faturamento			
		6,52%	R\$ 31 211,32
ISS		5%	R\$ 23 930,40
COFINS		1,24063%	R\$ 5 937,75
PIS		0,28064%	R\$ 1 343,17
TOTAL GERAL MENSAL		93,48%	R\$ 511 996,67

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339037, consoante Disponibilidade Orçamentária nº 30/2024 (133931333).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, à ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou à descontar da Empresa, se for o caso.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/03/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136875053** código CRC= **B72739E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184